

## RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2026

**Dispõe sobre Suplementação Orçamentária e dá outras providências.**

**Gustavo Diogo Finck**, Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan- RS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Federal nº 11.107/05, em 6 de abril de 2005, que dispôs sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei no 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros;

**CONSIDERANDO** o Contrato de Consórcio Público celebrado entre os Municípios signatários;

Resolve

**Art.1º** – Abrir no orçamento da AGESAN-RS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento para o exercício de 2026:

I - 1º Suplementação orçamentária no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

### **3.1.3.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**

**Art. 2º** – Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, serão oriundos da dotação **3.1.3.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**, cuja previsão é de não utilização integral até o final do exercício, permitindo seu emprego para suprir a necessidade de reforço no elemento de Indenizações e restituições trabalhistas, especialmente em razão das despesas relativas as rescisões previstas até o final do exercício.



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do  
Rio Grande do Sul

**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário. Porto Alegre, 24 de abril de 2026. GUSTAVO DIOGO FINCK Presidente da Agesan-RS LUCIANO MANINI NEUMANN OAB/RS Nº 82.374.

Porto Alegre, 24 de abril de 2026

---

GUSTAVO DIOGO FINCK  
Presidente da Agesan-RS

---

LUCIANO MANINI NEUMAN  
OAB/RS nº 82.374

**AGESAN – RS**

CNPJ: 32.466.876/0001-14

Rua Félix da Cunha, 1009, Sala 802, Moinhos de Vento – Porto Alegre/RS – CEP: 90570-001